

RESOLUÇÃO Nº 001/2024/SAD.SERH**DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.196/2023.**

A Secretária Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei Municipal n.º 4.196/2023, aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam instituídas as novas tabelas de vencimento e salário dos servidores públicos municipais com o reajuste salarial, conforme o Anexo I, a qual será disponibilizada no portal do servidor, a partir desta publicação, em cumprimento a Lei Municipal n.º 4.196/2023, art. 1º, inciso I.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta resolução aos inativos e pensionistas com direito à paridade de vencimentos.

Art. 2º. A aplicação respeitará a tabela salarial vigente em FEV/2023, incidindo sobre os vencimentos e salários a partir de 01/03/2024, o percentual de 11,71 % (onze inteiros e setenta e um décimos por cento), o qual corresponde a soma da concessão reali-

zada em 01/03/2023 no valor de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um décimos por cento), acrescidos dos 3% (três inteiros por cento) concedidos em 01/09/2023 e de 3% (três inteiros por cento) concedidos em 01/03/2024.

Art. 3º. Aplica-se ainda sobre a concessão realizada em 01/03/2024 o percentual acumulado nos últimos 12 (doze) meses referente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o qual encontram-se em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta décimos por cento), no momento da criação desta tabela.

Art. 4º. Fica reajustado o valor do vale alimentação/refeição, a quem faz jus de seu recebimento, para R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), a partir de 01/03/2024.

Art. 5º. Fica revisado separadamente, os valores constantes no anexo I da tabela salarial, referente aos estagiários.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão através de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2024.

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – RESOLUÇÃO DE REVISÃO GERAL DE TABELA**TABELA SALARIAL MAR/2024**
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

Índice de Reajuste: 11,71 (5,71% de 01/03/2023 + 3,00% de 01/09/2023 + 3,00% de 01/03/2024)

(Aplicado sobre a tabela vigente em FEV/2023)

Acréscimo IPCA (acumulado nos últimos 12 meses): 4,50%

(Aplicado sobre a tabela vigente em MAR/2024)

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
103	1.417,66	1.575,17	1.619,26	1.664,61	1.711,22	1.759,14	1.808,39	1.859,03	1.911,09	1.964,60	2.019,61	2.076,15	2.134,27	2.194,04	2.255,48	2.318,63	2.383,56	2.450,30	2.518,89
104	1.673,15	1.859,04	1.911,10	1.964,62	2.019,64	2.076,16	2.134,29	2.194,05	2.255,49	2.318,64	2.383,57	2.450,31	2.518,90	2.589,46	2.661,95	2.736,47	2.813,12	2.891,88	2.972,86
105	1.974,68	2.194,06	2.255,50	2.318,65	2.383,59	2.450,32	2.518,92	2.589,46	2.661,97	2.736,51	2.813,12	2.891,89	2.972,86	3.056,11	3.141,67	3.229,63	3.320,07	3.413,03	3.508,60
106	2.330,49	2.589,44	2.661,93	2.736,45	2.813,08	2.891,84	2.972,81	3.056,07	3.141,63	3.229,60	3.320,03	3.413,00	3.508,55	3.606,79	3.707,79	3.811,59	3.918,34	4.028,04	4.140,83
107	2.750,46	3.056,03	3.141,60	3.229,58	3.320,00	3.412,97	3.508,52	3.606,75	3.707,74	3.811,57	3.918,29	4.028,01	4.140,80	4.256,74	4.375,92	4.498,45	4.624,39	4.753,88	4.887,01
108	3.121,41	3.468,17	3.565,28	3.665,11	3.767,74	3.873,24	3.981,70	4.093,18	4.207,79	4.325,59	4.446,72	4.571,22	4.699,22	4.830,80	4.966,06	5.105,12	5.248,05	5.395,01	5.546,06

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	3.246,26	3.606,91	3.707,91	3.811,71	3.918,45	4.028,18	4.140,95	4.256,90	4.376,11	4.498,64	4.624,58	4.754,08	4.887,18	5.024,03	5.164,71	5.309,31	5.457,97	5.610,79	5.767,89
204	3.831,21	4.256,83	4.376,03	4.498,56	4.624,52	4.753,99	4.887,13	5.023,98	5.164,64	5.309,24	5.457,90	5.610,71	5.767,84	5.929,33	6.095,35	6.266,01	6.441,47	6.621,83	6.807,23

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	4.174,41	4.638,20	4.768,08	4.901,58	5.038,83	5.179,89	5.324,95	5.474,04	5.627,31	5.784,87	5.946,85	6.113,36	6.284,53	6.460,51	6.641,40	6.827,38	7.018,52	7.215,04	7.417,06
301	-	5.474,13	5.627,41	5.784,97	5.946,94	6.113,49	6.284,64	6.460,62	6.641,51	6.827,48	7.018,63	7.215,17	7.417,19	7.624,89	7.838,37	8.057,84	8.283,47	8.515,42	8.753,83
302	-	6.460,63	6.641,54	6.827,50	7.018,65	7.215,19	7.417,22	7.624,91	7.838,38	8.057,86	8.283,48	8.515,44	8.753,86	8.998,96	9.250,94	9.509,97	9.776,24	10.049,98	10.331,39

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Higiene Dental

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
700	3.710,03	4.122,20	4.237,63	4.356,27	4.478,24	4.603,63	4.732,54	4.865,03	5.001,27	5.141,29	5.285,26	5.433,24	5.585,37	5.741,77	5.902,54	6.067,81	6.237,71	6.412,37	6.591,93
701	-	4.864,20	5.000,40	5.140,42	5.284,33	5.432,30	5.584,38	5.740,77	5.901,50	6.066,75	6.236,64	6.411,24	6.590,76	6.775,30	6.965,00	7.160,03	7.360,52	7.566,61	7.778,45
800	4.378,49	4.864,94	5.001,18	5.141,22	5.285,18	5.433,16	5.585,29	5.741,65	5.902,43	6.067,72	6.237,60	6.412,24	6.591,82	6.776,37	6.966,13	7.161,17	7.361,71	7.567,81	7.779,72
801	-	5.740,66	5.901,38	6.066,64	6.236,51	6.411,12	6.590,63	6.775,18	6.964,88	7.159,90	7.360,38	7.566,47	7.778,33	7.996,11	8.220,02	8.450,17	8.686,76	8.930,00	9.180,06

Enfermeiro Gerente e Cirurgião Dentista

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
900	8.351,10	9.278,96	9.538,76	9.805,85	10.080,41	10.362,65	10.652,82	10.951,11	11.257,74	11.572,95	11.897,00	12.230,12	12.572,55	12.924,58	13.286,49	13.658,49	14.040,93	14.434,07	14.838,23
901	-	10.949,15	11.255,72	11.570,88	11.894,86	12.227,92	12.570,31	12.922,28	13.284,09	13.656,06	14.038,44	14.431,52	14.835,59	15.251,00	15.678,03	16.117,02	16.568,28	17.032,23	17.509,11
902	-	12.919,99	13.281,80	13.653,66	14.035,96	14.428,97	14.832,98	15.248,30	15.675,27	16.114,17	16.565,36	17.029,20	17.506,01	17.996,18	18.500,08	19.018,08	19.550,60	20.097,98	20.660,71

Médico

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1000	12.526,68	13.918,41	14.308,11	14.708,76	15.120,59	15.543,97	15.979,20	16.426,63	16.886,56	17.359,38	17.845,43	18.345,11	18.858,78	19.386,80	19.929,66	20.487,68	21.061,33	21.651,05	22.257,28
1001	-	16.423,71	16.883,59	17.356,34	17.842,31	18.341,89	18.855,44	19.383,43	19.926,15	20.484,07	21.057,62	21.647,24	22.253,37	22.876,47	23.517,00	24.175,46	24.852,38	25.548,27	26.263,60
1002	-	19.379,98	19.922,65	20.480,46	21.053,90	21.643,44	22.249,46	22.872,41	23.512,85	24.171,21	24.848,04	25.543,76	26.258,97	26.994,25	27.750,06	28.527,08	29.325,83	30.146,97	30.991,07

TABELA DA SAÚDE POR ESPECIALIDADE

Médico e Cirurgião Dentista

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
2000	6.807,01	7.563,28	7.775,07	7.992,77	8.216,56	8.446,59	8.683,12	8.926,25	9.176,17	9.433,12	9.697,25	9.968,76	10.247,88	10.534,84	10.829,80	11.133,05	11.444,76	11.765,22	12.094,64
2001	-	8.926,40	9.176,36	9.433,27	9.697,39	9.968,95	10.248,06	10.535,02	10.829,99	11.133,23	11.444,95	11.765,42	12.094,85	12.433,54	12.781,66	13.139,53	13.507,45	13.885,66	14.274,44
2002	-	10.535,05	10.830,04	11.133,26	11.444,98	11.765,45	12.094,90	12.433,56	12.781,68	13.139,57	13.507,47	13.885,69	14.274,49	14.674,17	15.085,05	15.507,44	15.941,64	16.388,00	16.846,88

TABELA DO MAGISTÉRIO

CARGO	INICIAL	400	401	402
DOCENTE I	3.246,26	3.606,91	4.256,83	5.023,98

CARGO	INICIAL	600	601	602
DOCENTE II - 16H	-	3.710,56	4.379,31	5.168,49
DOCENTE II - 20H	4.174,41	4.638,20	5.474,13	6.460,63

CARGO	INICIAL	500	501	502
MG-3	-	3.606,91	4.256,83	5.023,98

TABELA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	9.324,93	10.350,68	10.640,48	10.938,43	11.244,70	11.559,56	11.883,22	12.215,95	12.558,00	12.909,61	13.271,09	13.642,69	14.024,69	14.417,38	14.821,05	15.236,04	15.662,65	16.101,21	16.552,05
II	-	12.213,79	12.555,78	12.907,33	13.268,76	13.640,29	14.022,21	14.414,82	14.818,44	15.233,36	15.659,89	16.098,37	16.549,12	17.012,50	17.488,84	17.978,53	18.481,94	18.999,43	19.531,41
III	-	14.412,28	14.815,83	15.230,67	15.657,14	16.095,54	16.546,21	17.009,50	17.485,78	17.975,36	18.478,69	18.996,09	19.527,99	20.074,78	20.636,87	21.214,72	21.808,72	22.419,37	23.047,13

TABELA DE ANALISTAS, AUDITORES, AGENTES FISCAIS E PROCURADORES

CARREIRA		CLASSE					
		INICIAL	I	II	III	IV	ESPECIAL
MÉDIO	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	7.237,16	8.295,78	9.264,69	10.064,92	11.240,44	12.570,72
	AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	-	-	-	-	11.403,90	12.753,52
	AGENTE FISCAL SANITÁRIO	6.555,39	7.514,30	8.391,93	9.116,77	10.181,56	11.386,51
	VISTORIANTE	7.237,16	8.295,78	9.264,69	10.064,92	11.240,44	12.570,72
SUPERIOR	ANALISTA AMBIENTAL	7.249,92	8.554,90	9.367,63	10.667,70	12.247,67	12.814,57
	AUDITOR FISCAL	13.431,87	16.594,85	17.839,46	19.177,43	20.711,62	22.472,11
	AUDITOR DE CONTROLADORIA	13.431,87	16.594,85	17.839,46	19.177,43	20.711,62	22.472,11
	AUDITOR DE SERVIÇOS MÉDICOS	13.431,87	16.594,85	17.839,46	19.177,43	20.711,62	22.472,11
	ESPECIALISTA SANITÁRIO	13.431,87	16.594,85	17.839,46	19.177,43	20.711,62	22.472,11
	PROCURADOR JURÍDICO	7.648,67	8.377,12	9.178,41	9.979,69	11.290,90	12.602,09

TABELA DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	5.926,80	6.585,27	6.769,66	6.959,20	7.154,07	7.354,38	7.560,31	7.771,98	7.989,61	8.213,32	8.443,29	8.679,70	8.922,73	9.172,58	9.429,41	9.693,43	9.964,84	10.243,86	10.530,69

II	-	7.771,94	7.989,55	8.213,27	8.443,24	8.679,64	8.922,68	9.172,50	9.429,33	9.693,36	9.964,77	10.243,79	10.530,61	10.825,47	11.128,59	11.440,18	11.760,51	12.089,81	12.428,32
III	-	9.172,44	9.429,27	9.693,29	9.964,71	10.243,71	10.530,53	10.825,39	11.128,50	11.440,10	11.760,43	12.089,71	12.428,22	12.776,22	13.133,96	13.501,71	13.879,76	14.268,38	14.667,91

ESTÁGIOS / ABONOS / COMISSIONADOS / FUNÇÕES GRATIFICADAS / ACS

CARGOS COMISSIONADOS	SE	CC-1	CC-2	CC-3	CT	AJ	ACI
	16.028,12	12.421,64	8.695,14	6.210,81	4.283,16	4.283,16	2.998,31

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3
	2.998,31	2.306,37	1.801,88

ABONO	
COMANDO DE TURMA	535,69
SUPERVISOR DE TURMA	913,48

ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	80H	120H
MÉDIO	800,00	-
TÉCNICO	800,00	1.200,00
SUPERIOR	1.000,00	1.500,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VALOR	3.039,83
-------	----------

TABELA DE ENQUADRAMENTO

REFERÊNCIA	AG. FISC. SANIT.
203 - A a E	CLASSE II
203 - F a J	CLASSE III
203 - K a O	CLASSE IV
203 - PROMOVIDOS	CLASSE ESPECIAL

REFERÊNCIA	AG. FISC. URB.	AG. FISC. FAZ.
204 - A a C	CLASSE II	-
204 - D a F	CLASSE III	-
204 - G a J	CLASSE IV	-
204 - K a N	CLASSE ESPECIAL	-
204 - L e M	-	CLASSE ESPECIAL

REFERÊNCIA	ENG/ARQ	ANAL. AMBIENTAL	AUDITOR FISCAL
300	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE I
301	CLASSE II	CLASSE III	-
302	CLASSE III	CLASSE IV	-

L E I Nº 4.304, DE 15 DE MARÇO DE 2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA VEREADOR PEDRO MIGUEL, NO BAIRRO CENTRO.

Art. 1º Fica denominada **RUA VEREADOR PEDRO MIGUEL**, o logradouro público, com início na Rua Alfaiate Zélio do Nascimento Frederico, nas coordenadas UTM 569.734 E, 7.455.285 N, com término na Rua Teixeira Brandão, coordenadas UTM